



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 30/ Novembro / 2023

Seção N.º 12.887

LEI Nº. 600/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Paraíso para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º - A receita total estimada no Orçamento Geral do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 36.109.014,36 (trinta e seis milhões cento e nove mil quatorze reais e trinta e seis centavos), fixando a despesa em igual valor.

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1000 - RECEITAS CORRENTES	41.281.342,36
1100 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.020.220,00
1200 - Contribuições	344.350,00
1300 - Receita Patrimonial	296.000,00
1400 - Receita Agropecuária	200,00
1600 - Receita de Serviços	27.300,00
1700 - Transferências Correntes	37.476.742,36
1900 - Outras Receitas Correntes	116.530,00
2000 - RECEITAS DE CAPITAL	995.000,00
2200 – Alienação de Bens	905.000,00
2400 - Transferências de Capital	90.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	42.276.342,36
(-) Dedução de Receita - Renúncia	2.200,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	38.128,00
(-) Dedução de Receita - Formação do Fundeb	6.127.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	6.167.328,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA

36.109.014,36

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, unidades orçamentárias, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.416.944,96
01.01 - Poder Legislativo	2.416.944,96
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.063.725,00
02.01 - Chefia de Gabinete	686.410,00
02.02 - Controladoria Interna	235.260,00
02.03 - Assessoria Jurídica Vinculada ao Prefeito	142.055,00
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.823.075,00
03.01 - Gabinete do Secretário	118.495,00
03.02 - Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	868.425,00
03.03 - Divisão de Material e Patrimônio	90.755,00
03.04 - Divisão de Compras e Licitação	166.130,00
03.05 - Divisão de Serviços Gerais	149.985,00
03.06 - Procuradoria Municipal de Assuntos Jurídicos	429.285,00
04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3.452.120,00
04.01 - Gabinete do Secretário	122.460,00
04.02 - Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	2.868.140,00
04.03 - Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	461.520,00
05 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	802.260,00
05.01 - Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	115.105,00
05.02 - Divisão de Recursos Humanos	687.155,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA	689.940,00
06.01 - Gabinete do Secretário de Cultura	116.805,00
06.02 - Divisão de Cultura	573.135,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.814.650,00
07.01 - Gabinete do Secretário	117.165,00
07.02 - Divisão de Educação	6.462.950,00
07.03 - Divisão de Esporte e Lazer	234.535,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	6.687.194,00
08.01 - Gabinete do Secretário de Saúde	119.880,00
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	6.466.294,00
08.03 - Divisão de Assistência a Saúde	101.020,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.685.865,40
09.01 - Gabinete do Secretário	116.835,00
09.02 - Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	4.553.920,40



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

09.03 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	15.110,00
10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.237.530,00
10.01 - Gabinete do Secretário	115.605,00
10.02 - Divisão de Serviços Rodoviários	2.121.925,00
11 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	812.460,00
11.01 - Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento	117.805,00
11.02 - Divisão de Agropecuária e Abastecimento	694.655,00
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	378.885,00
12.01 - Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	116.745,00
12.02 - Divisão de Indústria e Comércio	262.140,00
13 - SECRETARIA DE TURISMO, M. AMB., ECOL., FISC., SAN., AGR.	1.218.475,00
13.01 - Gabinete do Secretário	130.170,00
13.02 - Divisão de Turismo	117.785,00
13.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	495.845,00
13.04 - Divisão de Saneamento e Assistência Agrária	474.675,00
14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.025.890,00
14.01 - Gabinete do Secretário	122.470,00
14.02 - Departamento de Programas Sociais	92.395,00
14.03 - Divisão de Programas Sociais	469.155,00
14.04 - Divisão de Promoção Humana	139.020,00
14.05 - Divisão de Assuntos Comunitários	854.135,00
14.06 - Fundo Municipal de Assistência Social	553.810,00
14.07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	397.750,00
14.08 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	397.155,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	36.109.014,36

POR FUNÇÕES

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01 Legislativa	2.416.944,96
04 Administração	4.976.980,00
08 Assistência Social	3.025.890,00
09 Previdência Social	55.000,00
10 Saúde	6.687.194,00
12 Educação	6.580.115,00
13 Cultura	689.940,00
15 Urbanismo	4.670.755,40
16 Habitação	15.110,00
17 Saneamento	474.675,00
18 Gestão Ambiental	626.015,00
20 Agricultura	812.460,00
22 Indústria	378.885,00
26 Transporte	2.237.530,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

27 Desporto e Lazer	352.320,00
28 Encargos Especiais	2.099.200,00
99 Reservas	10.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	36.109.014,36

POR NATUREZA DA DESPESA – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
03 - DESPESAS CORRENTES	33.327.998,75
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.839.403,27
2 - Juros e Encargos da Dívida	100.088,35
3 - Outras Despesas Correntes	13.388.507,13
04 - DESPESAS DE CAPITAL	2.771.005,61
4 - Investimentos	1.770.705,21
6 - Amortização da Dívida / Refinanciamento	1.000.300,40
09 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.010,00
9 - Reserva de Contingência	10.010,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA	36.109.014,36

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2024 créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei; nos termos previstos no § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64;

V – Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do artigo 41 e artigo 44 da Lei 4.320/64;

VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;

VII – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

VIII – Realizar a abertura ou alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;

IX – Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.

Artigo 6º - Integram a Lei Orçamentária Anual os seguinte anexos:

- I) Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesa;
- II) Anexo II – Receita Segundo as Naturezas;
- III) Anexo II – Despesa Segundo as Naturezas;
- IV) Anexo II – Demonstração da Despesa;
- V) Anexo VI – Programa de Trabalho;
- VI) Anexo VII – Programa de Trabalho de Governo;
- VII) Anexo VIII – Demonstrativo da Despesa Conforme Vínculo;
- VIII) Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por Funções.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.



DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal